



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1475/2020

Processo nº SES-PRC-2020/48342

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1475/2020, FIRMADO, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 17/12/2021 E PREVISÃO DE REPASSES DE RECURSOS SUPLEMENTARES.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. N.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA e do outro lado a CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, neste ato representado por seu CEO, Ademir Medina Osório, portador RG. N.º 9.954.584, CPF N.º 994.124.468-53, CONSIDERANDO:

a) que em 19/12/2020 foi celebrado o Convênio 1475/2020, tendo por objeto gerenciamento técnico/administrativo de 40 (quarenta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº SES-PRC-2020/48342;

RESOLVEM de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1475/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 1475/2020, com a prorrogação do prazo de vigência até 17/12/2021, e previsão de repasses de mais de 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.278.018,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos), nos meses de Julho a Dezembro de 2021, perfazendo o total de R\$7.668.110,40(sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), nos termos do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa técnica favorável ratificada pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo n.º SES-PRC-2020/48342.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no valor mensal de R\$ 1.278.018,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos), para um período de 6 meses o montante de R\$ 7.668.110,40 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE:090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 06 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado -DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto



111.746.368-07

Data Assinatura

18/06/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

18/06/2021

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



051.600.918-40

Data Assinatura

18/06/2021

Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto



064.016.328-95

Data Assinatura

18/06/2021

Assinatura Digital

Rosaura Bazarin

Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco

Diretor Técnico II